



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**REGIME DE
ADIANTAMENTO**

(Lei Municipal 1.246/2023)

Nº PROCESSO: 001/2024

Nº EMPENHO: 040/2024

**NOME: JOSÉ CARLOS
BATISTA**

**FUNÇÃO: VEREADOR /
PRESIDENTE**

MATRÍCULA: 390

DATA: 17/01/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.	03

Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Eu, JOSE CARLOS BATISTA, ocupante do cargo VEREADOR/PRESIDENTE, matrícula funcional 390, vem requerer, em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

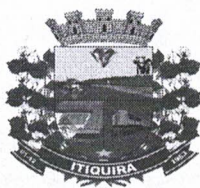
Para abastecimento do veículo oficial Fiat Toro Placa RRX 5D22, para viagem a Brasília – DF, tendo em vista que a Empresa responsável pelo contrato 011/2023, encaminhou um email comunicando acerca não credenciamento de postos do trajeto após a cidade de Goiânia a Brasília (em anexo).

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

VIII – Despesas que custeiam viagens de Vereadores e Servidores, a serviço da Câmara Municipal, relativas à material de consumo (combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens aéreas e terrestres);



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02

02

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 432.772.411-49

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias - Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

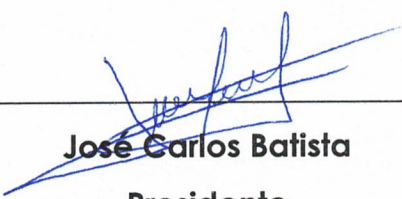
Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 17 de janeiro de 2024.



JOSE CARLOS BATISTA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:



José Carlos Batista
Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

[Handwritten signature]

**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05
B

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: JOSÉ CARLOS BATISTA

CARGO: VEREADOR PRESIDENTE

MATRÍCULA: 390

Despesa solicitada: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), Combustível, viagem a Brasília DF.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 18 de janeiro de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.	06

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 001/2024

VALOR A PAGAR R\$ 500,00

Nome	JOSÉ CARLOS BATISTA
Função	VEREADOR PRESIDENTE
CPF	432.772.411-49
Matrícula Funcional	390

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep: 78.790-000 – Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), Referente Adiantamento Pequenas Despesas (combustível viagem a Brasília DF, participar do XVI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024.

Para maior clareza, firma o presente

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Assinatura

18/01/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 08

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240118124676e5b2290af
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 18/01/2024 às 10:04:49
Valor Original: R\$ 500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 500,00
Detalhes: Adiantam. Peq. Despesas (combustível)

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JOSE CARLOS BATISTA
CPF: XXX.772.411-XX
Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT
Chave Pix: 43277241149

Código da operação: 25617484651

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 09

Comprovantes de restituição do saldo do adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

B

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira –Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, DECLARA que o Vereador José Carlos Batista , CPF 432.772.411-49, devolveu a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) , através de procedimento bancário: PIX Caixa Econômica Federal. Chave PIX 00176362000138 referente devolução de adiantamento pequenas despesas, o qual não foi utilizado.**

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

31/01/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fis. 11

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E2654931120240131123834NSsgtBqJ7
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 31/01/2024 às 09:38:52
Valor Original: R\$ 500,00 **Valor Atualizado:** R\$ 500,00

Origem

Nome: Jose Carlos Batista
CPF: 43277241149
Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Destino

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 00176362000138

Código da operação:

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 10
B

**Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas**



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Bruno Dias Olimpio, assessor contábil, matrícula funcional 490, em cumprimento ao Art. 10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do Processo nº 001/2024, empenho 40/2024 do Vereador/Presidente José Carlos Batista, matrícula funcional 390, a mesma encontra-se conforme a lei.

Valor do Adiantamento	R\$ 500,00
Despesas Realizadas	R\$ 0,00
Devolução	R\$ 500,00

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 31 de janeiro de 2024.

Bruno Dias Olimpio

Assessor Contábil

CRC-MT 021155/O-9

Matrícula Funcional: 490



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 14

Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fls. 15

NOTA DE EMPENHO

40

NOTA DE EMPENHO Nº 40

FICHA: 10

DATA: 17/01/2024

PEDIDO Nº: 00011/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 18/01/2024

NOME: JOSE CARLOS BATISTA

432.772.411-49

CÓDIGO: 1187

ENDEREÇO: JOSE ALVES DE ARAUJO

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear aquisição de combustível em viagem a Brasília-DF, entre os dias 22 a 27 de janeiro de 2024, para participar do XVI Seminário de Gestão Pública, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.

AD - Adiantamento

SOMA

500,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.30.97
01.031.0001.2186.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

0,00

500,00

279.500,00

VALOR A SER PAGO R\$

500,00

quinhentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/01/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

17/01/2024

DATA

BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL-CRC MT 021155-09

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fls. 16

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

40 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 18/01/2024 PEDIDO Nº: 00011/24

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 18/01/2024

NOME: JOSE CARLOS BATISTA 432.772.411-49 CÓDIGO: 1187
ENDEREÇO: JOSE ALVES DE ARAUJO ITIQUIRA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Liquidação referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear aquisição de combustível em viagem a Brasília-DF, entre os dias 22 a 27 de janeiro de 2024, para participar do XVI Seminário de Gestão Pública, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.	Liquido 500,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
AD		SOMA 500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
500,00	500,00	500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 500,00
 quinhentos reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS 0,00	

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 18/01/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM 18/01/2024 DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE SE: JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
----------------------------------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2024

Fls. 17

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00032

DATA: 18/01/2024 VENCTO:18/01/2024 PAGTO: 18/01/2024
 Credor...: JOSE CARLOS BATISTA CNPJ: 432.772.411-49 Cod: 1187
 Endereço: JOSE ALVES DE ARAUJO
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...:

Pagamento referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear aquisição de combustível em viagem a Brasília-DF.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
40	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: **R\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		500,00
TOTAL. . .			R\$ 500,00

Despesa paga em 18/01/2024 Com os recursos acima discriminados

 GILSON BATISTA VIDOTTI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



B

Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 19

PARECER TÉCNICO Nº 003/2024

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 001/2024

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor (a)	José Carlos Batista
Cargo	Presidente da Câmara Municipal de Itiquira MT
Matrícula	390
Data do Adiantamento	17.01.2024
Valor	R\$ 500,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023

Trata-se de adiantamento concedido ao servidor em referência para custear despesa de pequeno valor referente a abastecimento de veículo oficial Toro Placa RRX 5D22,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 20

para viagem a Brasília – DF para participação do XVI Seminário de Gestão Pública, tendo em vista que a empresa responsável pelo contrato 011/2023 (cartão de abastecimento), encaminhou um e-mail comunicando acerca do não credenciamento de postos no trajeto após a cidade de Goiânia a Brasília.

O adiantamento foi concedido para o servidor em referência, através de procedimento bancário, para a conta no CC Poup e Inv do Sul de MT através de Pix , conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que o servidor acabou não precisando utilizar o valor do adiantamento e consta-se que o valor integral (R\$ 500,00) foi devolvido para a conta da Câmara Municipal de Itiquira, conforme o comprovante em anexo (página 11).

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de janeiro, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 05 de Fevereiro de 2024.



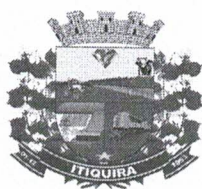
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI HUBNER
Data: 05/02/2024 09:38:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno

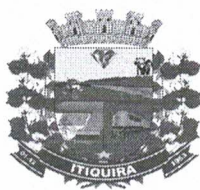
Matrícula 455





[Handwritten signature]

Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23
B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 001/2024

Empenho: 40/2024

Data: 17/01/2024

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

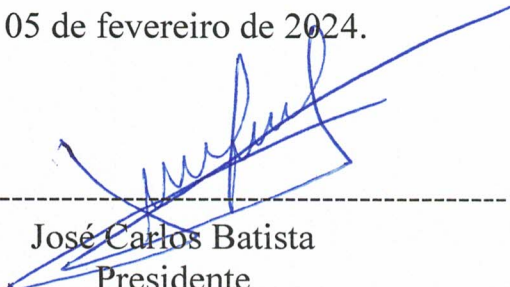
Servidor: José Carlos Batista

CPF: ***. ***.411-49

Matrícula: 390

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 003/2024 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 18 a 21 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao Vereador/Presidente José Carlos Batista, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 05 de fevereiro de 2024.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Anexos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 030/2024

Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade

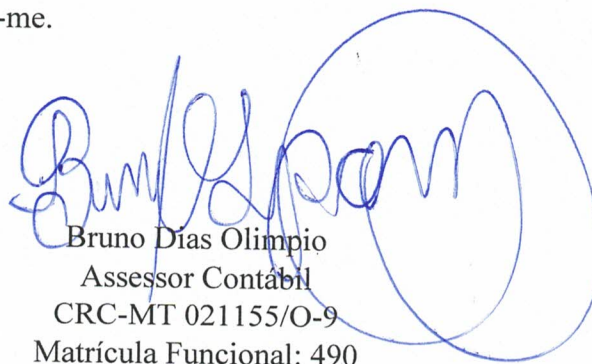
Para: ROSIMERI HUBNER
Auditora de Controle Interno

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER DO PROCESSO 001/2024 DE
ADIANTAMENTO DE PEQUENA DESPESA.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer referente ao processo nº 001/2024 de adiantamento para pagamento de pequena despesa, concedido para o Vereador/Presidente José Carlos Batista, matrícula funcional 390. O adiantamento foi de R\$500,00 (quinhentos reais) concedido em 18/01/2024, e foi feito a devolução integral no dia 31/01/2024, ou seja, R\$500,00 (quinhentos reais), tendo em vista que não houve a necessidade de utilizar o valor concedido, o qual era para aquisição de combustível em viagem a Brasília-DF.

Sem mais, subscrevo-me.



Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil
CRC-MT 021155/O-9
Matrícula Funcional: 490



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000136 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/01/2024

HORA: 12:03:44

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000213 AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER DO PROCESSO 001/2024 DE ADIANTAMENTO DE PEQUENA DESPESA

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: BRUNO DIAS OLIMPIO

ASSESSOR CONTÁBIL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

030/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

AUDITORA DE CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITAQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000149 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 05/02/2024

HORA: 08:49:33

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000226 BRUNO DIAS OLIMPIO

ASSUNTO

ADIANTAMENTOS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROSIMERI HUBNER

AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PARECER TÉCNICO

Nº DO DOCUMENTO

003/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

BRUNO DIAS OLIMPIO